

Processo n.: @RLA 17/00740641

Assunto: Auditoria operacional para avaliação do processo administrativo destinado à apuração de infrações ambientais e atividades lesivas ao meio ambiente

Responsável: Deyse Cristina Locatelli Haviaras

Unidade Gestora: Fundação do Meio Ambiente - FATMA

Unidade Técnica: DAE

Decisão n.: 665/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer dos Planos de Ação apresentados pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA - e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema.

2. Aprovar os Planos de Ação, com fulcro no art.7º, §1º, da Resolução n. TC-79/2013, tendo a natureza de compromisso acordado entre as entidades auditadas e o Tribunal de Contas do Estado, conforme prevê o art.8º, parágrafo único, da mesma Resolução.

3. Determinar à Diretoria de Atividades Especiais (DAE) a adoção das seguintes providências:

3.1. Proceda ao monitoramento do cumprimento das deliberações exaradas na Decisão n. 1191/2019 e do compromisso assumido nos Planos de Ação, nos termos do § 1º do art. 10 da Resolução n. TC-79/2013;

3.2. Por ocasião do monitoramento, colha informações sobre o estágio de estruturação das Juntas Administrativas Regionais de Infrações Ambientais, à luz do que dispõem os arts. 16 e 17 do Código Ambiental do Estado, regulamentados pelo Decreto (estadual) n. 403/2015.

4. Recomendar à Diretoria de Atividades Especiais deste Tribunal que, por ocasião do monitoramento vindouro, atente para o intercâmbio de informações com a 22ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, de modo a maximizar a eficácia desta auditoria em conjunto com as fiscalizações conduzidas nos Inquéritos Civis ns. 06.2017.00001331-7 e 06.2016.00000552-4.

5. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório de Instrução DAE/CAOP/Div.3 n. 011/2021**, ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA - e ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema.

Ata n.: 31/2021

Data da sessão n.: 13/09/2021 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC